



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Atestado que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local de acesso ao público, nos termos do art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 04 de janeiro de 2012.

[Assinatura]
Servidor Responsável

LEI Nº 1.123, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação dos cargos de confiança de Coordenador do CRAS e Coordenador do CAPS e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos de confiança do Executivo Municipal de Matias Barbosa, instituído pela Lei Municipal nº. 423/95 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Matias Barbosa e dá outras providências", os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGA	SALÁRIO MENSAL	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
Coordenador do CRAS	01	2.101,14	Departamento Municipal de Assistência Social
Coordenador do CAPS	01	2.101,14	Departamento Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de janeiro de 2012.

[Assinatura]
Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal